

PORTARIA N. 204 DE 04 DE MAIO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a 10ª Semana de Enfermagem do Coren-MS que ocorrerá nos municípios de, Dourados-MS nos dias 12 e 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o Memorando n. 023/2022 do Setor de Fiscalização do Coren-MS, solicitando a necessidade de realizar reunião para alinhamento de processo de trabalho nos dias 12 e 13 de maio de 2022 em Dourados-MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar as empregadas públicas Sra. Michele Isis Felícia, Sra. Cinthia Taniguchi Monomi, Sra. Eunice Pereira Machado, Sra. Cássia Cristina Alves dos Santos Sousa e o Sr. Vinicius de Andrade Pereira, a participarem da 10ª Semana de Enfermagem do Coren-MS no município de Dourados-MS nos dias 12 e 13 de maio de 2022, assim como a participarem de treinamento para o alinhamento de processo de trabalho do Setor de Inscrição, Registro e Cadastro.

Art. 2º As empregadas públicas Sra. Michele Isis Felícia, Sra. Cinthia Taniguchi Monomi, Sra. Eunice Pereira Machado, Sra. Cássia Cristina Alves dos Santos Sousa e o Sr. Vinicius de Andrade Pereira, farão jus a 1½ (uma e meia) diária, tendo em vista que a saída de Campo Grande-MS ocorrerá no dia 12 de maio, o treinamento ocorrerá no dia 12 de maio, e o retorno ocorrerá no dia 13 de maio de 2022, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Conceder passagens terrestres de ida e volta, para que as empregadas públicas, Sra. Eunice Pereira Machado e Sra. Cássia Cristina Alves dos Santos Sousa, participem do evento e do treinamento.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º As empregadas públicas Sra. Michele Isis Felícia e Sra. Cinthia Taniguchi Monomi não farão jus a passagens terrestres de ida e volta, devido que o seu deslocamento ocorrerá em veículo particular.

Art. 5º O empregado público Sr. Vinicius de Andrade Pereira não fará jus a passagens terrestres de ida e volta, devido que o seu deslocamento ocorrerá em veículo oficial.

Art. 6º Autorizar o empregado público Sr. Vinicius de Andrade Pereira, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, Chevrolet Onix placa QAY-6F39, no período de 12 a 13 de maio de 2022

Art. 7º A atividade pertence ao centro de custos despesas administrativas.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 04 de maio de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretario
Coren-MS n. 123978-ENF